

NEWSLETTER



SISTEMA BANCÁRIO MUDA A PARTIR DE FEVEREIRO 2014

A partir de 1 de Fevereiro de 2014 todos os pagamentos em Euros efectuados através de Transferências a Crédito e de Débitos Directos têm de obedecer aos requisitos técnicos SEPA-*Single Euro Payments Area*, ou seja, a Área Única de Pagamentos em Euros.

Por conseguinte, os sistemas de pagamentos domésticos de Transferências a Crédito Nacionais e de Débitos Directos serão desactivados em 31 de Janeiro de 2014 e as operações habitualmente processadas por aqueles mecanismos terão de migrar, passando a adoptar os novos ficheiros em formato SEPA. O formato aprovado pela comunidade nacional é o C2B – Prestação de Serviços a Clientes – Registo Normalizado (XML) SEPA.

A Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA) emana do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 260/2012 que estabelece novos requisitos técnicos e de negócio para as Transferências a Crédito e Débitos Directos efectuados em Euros, abrangendo os 28 Estados-membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça e Mónaco.

Esta norma visa compatibilizar os pagamentos a retalho em Euros, permitindo aos consumidores, empresas e organismos públicos, ordenar e receber pagamentos em euros, tanto entre países (pagamentos transnacionais), como dentro dos mesmos (pagamentos nacionais), utilizando uma única conta bancária e sob as mesmas condições, direitos e obrigações. Com a SEPA todos os pagamentos de retalho em Euros são

“domésticos”, deixando de existir qualquer diferenciação entre pagamentos internacionais e nacionais, dentro da área do Euro.

Vantagens da SEPA para as empresas

A SEPA facilitará às empresas a gestão dos seus pagamentos internacionais. Assim sendo, será necessário apenas uma conta bancária para realizar todas as suas transacções financeiras em Euros dentro do Espaço SEPA, de forma centralizada, dado que o processamento de pagamentos será mais simples, utilizando o mesmo formato para todas as entradas e saídas de pagamentos.

Devido a esta nova directiva comunitária, as empresas poderão realizar Transferências a Crédito e Débitos Directos entre os países da Zona SEPA para as contas dos seus Clientes que estejam domiciliadas, não só em Portugal, mas em qualquer banco da Área SEPA, com menor custo, maior rapidez e segurança, e com maior comodidade.

Para informação adicional, por favor contate:

ESCRITÓRIO

Quinta do Amieiro lote 5 loja J Pascoal

Abraveses

3515-828 Viseu

T/F (+351) 232 450 118

TM (+351) 966 142 143

EMAIL viseu@fiscosegur.com

GPS N 40.6880 W 7.9277

António Luís Fernandes

Sénior Partner e Fundador

antoniofernandes@fiscosegur.com

TM (+351) 961 386 190

VEJA MAIS NEWSLETTERS

Capture o código

ou acesse a

www.fiscosegur.com



A presente Newsletter foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta Newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre técnico oficial de contas e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente Newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas. Caso pretenda deixar de receber esta Newsletter, por favor envie um e-mail para o endereço marketing@fiscosegur.com.

©2014 Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda